

**Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes "B" Propostas de Preços
TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.02/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DC JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data da Abertura: 25 de outubro de 2022.
Horário: 9h30min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Camila Lopes de Castro - Suplente e Davis Jales Leite - Membros, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1708.02/2022**, a fim de realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, às nove horas e quarenta minutos, verificou-se que nenhuma das empresas se fez representar na sessão. Logo após foram abertos os respectivos envelopes.

EMPRESA/CNPJ
APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 24.614.233/0001-42
ENERGY CLEAN SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.573.680/0001-80
ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 19.959.003/0001-85
GK ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 45.022.575/0001-43
QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA CNPJ Nº 33.650.363/0001-21

Tais Propostas de Preços foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Seguindo o rito, fora suspensa a sessão e a Presidente informou que encaminhará as propostas a Equipe Técnica de Engenharia do Município para que o engenheiro competente as analise para então, após o laudo técnico, publicarmos o resultado em jornal de grande circulação. Foi ainda ressaltado que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Suplente da CPL:	Camila Lopes de Castro	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	